

DESPACHO N.º 48/2022

Matérias sobre as quais incidem as provas de conhecimentos específicos das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2022

Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de junho e pelo Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro, com o n.º 3 do artigo 12.º, ambos do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, aprovado nos termos do Regulamento n.º 22/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2006, pela Deliberação n.º 170/2007, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2007 pela Deliberação n.º 1518/2007, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2007, pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2009, republicado através do Despacho n.º 4072/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2010, tendo ainda sido alterado e republicado pelo Despacho n.º 3441/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril de 2015 e pelo Regulamento n.º 351/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2021. No seguimento das propostas dos conselhos técnico-científicos das Escolas do Politécnico de Leiria, fixo as matérias sobre as quais incidem cada uma das provas de conhecimentos específicos das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2022, que se publicam no sítio na internet do Politécnico de Leiria com o presente despacho, produzindo efeitos imediatos.

Leiria, 21 de março de 2022.

O Presidente do Politécnico de Leiria,



Rui Filipe Pinto Pedrosa